



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 721/2015**

**Re-ratifica o Decreto nº 697/2015, retificado pelo Decreto nº 710/2015, que designa a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica re-ratificado o artigo 1º do Decreto nº 697/2015, retificado pelo Decreto nº 710/2015, que designa a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias do Município de Vila Pavão junto ao Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, com a exclusão do nome do tesoureiro, conforme demonstrativo abaixo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL</b>	<b>CONTA Nº</b>
Eraldino Jann Tesch CPF: 416.079.457-20	Edna Ramlow Beling CPF: 007.970.117-02	24.326-4
		24.327-2
		24.328-0
		24.330-2
		24.329-9
		24.331-0
		24.332-9
		24.664-6
		13.709-X

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 14.436.374.0001-69.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal